



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

10 de Novembro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1342 - Pág. 01 a 06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, a Presidente da Comissão de Licitação de CAUCAIA – Ce, torna publico o resumo do resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 2017.09.21.001, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO, NA UPA 24H, EM CONTAINERS, NO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, que a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedor por ofertar o valor global de R\$ 141.828,24 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, a Presidente da Comissão de Licitação de CAUCAIA – Ce, torna publico o resumo do resultado de julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2017.07.03.002, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA MALHA VIÁRIA-DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, que a empresa **01. CARVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi vencedor por ofertar o valor global de R\$ 5.344.715,51 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), e que a mesma atendeu todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RESULTADO DE HABILITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2017.08.23.005, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, JUNTO A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. Foram INABILITADAS as empresas: 01. N DE LIMA ROCHA EIRELI – ME, 02. LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, 03. MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, 04. CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. Foi HABILITADA para a fase subsequente do processo licitatório a empresa: 01. BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preços será aberto no dia 21 de novembro as 10:30, na sala da Comissão de Licitação do Município de Caucaia. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545 . Caucaia/CE, 06 de novembro de 2017. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DOS CONTRATOS - O GABINETE DA VICE PREFEITA; E A CONTROLADORIA GERAL DO Município de Caucaia/CE torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº 20171027003.1 e 20171027003.2, resultantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.10.27.003 de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2017.05.17.001: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DA VICE PREFEITA; E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. OBJETO: Locações de Veículos para atender as necessidades dos órgãos aderentes, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.05.17.001, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0004.2.007.0000 – GABINETE DA VICE PREFEITA E 1601.04.122.0091.2.158.0000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADA: GB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI. VALORES GLOBAIS: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) - Gabinete da Vice Prefeita e R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) - Controladoria Geral do Município. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017. ASSINA PELA CONTRATADA: Wanderson Gonçalves Arruda. ASSINA PELA CONTRATANTE: Osvaldo Furtado de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do Gabinete da Vice Prefeita e Gelma Maria Leitão Barros - Controladoria Geral do Município. Caucaia/CE, 10 de novembro de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. Altera o Gozo de Férias do Servidor Germano da Rocha Siqueira e dá outras providências. **A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** Fica alterado o gozo do período de férias do servidor **GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 62.522, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, de que trata a Portaria nº 25, de 09 de outubro de 2017, as quais serão usufruídas no período de 16 à 30 de novembro de 2017 e 1º à 15 de abril de 2018. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2017. **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES** - Procuradora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2017. SOBRE OS ESTABELECIMENTOS E/OU ATIVIDADES SUJEITOS A AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário Municipal de Saúde de Caucaia no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica e no inciso VII do Art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto Nº 230, de 01 de janeiro de 2008 e, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. **CONSIDERANDO** que o Sistema Único de Saúde, atribui competência legal para que o Município execute ações de Vigilância Sanitária e Controle de Avaliação. **CONSIDERANDO** que os estabelecimentos onde se fabrique, prepare, beneficie, acondicione, transporte, venda ou deposite alimentos devem ser previamente licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal ou do Distrito Federal, mediante a expedição do respectivo alvará sanitário, conforme estabelecido no **Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 que, institui sobre normas básicas sobre alimentos. CONSIDERANDO a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 que, dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências; CONSIDERANDO disposto na Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 que, configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 10.760 de 16 de dezembro de 1982 que, dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Ceará e aprova a legislação básica sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9782 de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e atribui a execução de suas ações as instituições públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a exercerem atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização na área de vigilância sanitária. **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar no âmbito municipal a operacionalização do processo de emissão de Alvará**

Sanitário; **RESOLVE: Art. 1º - Listar os estabelecimentos e/ou atividades sujeitos a ação da vigilância sanitária no município de Caucaia (Anexo Único).** § 1º - As atividades econômicas previstas nesta Portaria, somente funcionarão mediante a licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária. § 2º - as atividades cujo licenciamento sanitário não se aplica, não dispensa da possibilidade de registro e legalização por outros órgãos competentes, no que se refere às exigências de controle ambiental, controle de produtos de origem animal e vegetal, saúde do trabalhador dentre outros. Art. 2º - Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Art. 3º - **Alvará Sanitário** documento expedido pela Vigilância Sanitária a todos os estabelecimentos que estão dentro dos padrões sanitários, em condições de prestar serviços à população, sem colocar em risco a saúde coletiva. Art. 4º - O Alvará Sanitário deverá ser colocado em local visível ao público. § 1º - O Alvará terá validade de 01(um) ano a partir da data de sua expedição, devendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, poderá ser recolhido pela autoridade sanitária. § 2º - A renovação do alvará sanitário deverá ser solicitada até 60(sessenta) dias antes do término de sua vigência. § 3º - Todo estabelecimento deverá comunicar formalmente a vigilância sanitária em caso de qualquer alteração de endereço e/ou encerramento de suas atividades. Art. 5º - Após a concessão do registro sanitário, o interessado deverá empenhar-se para cumprir a legislação sanitária, ficando sujeito a fiscalizações aleatórias, penalidades, na forma da lei. Art.



6º - O Anexo Único desta Portaria estará sujeito a revisão, conforme decisão fundamentada desta Secretaria com vistas ao pleno desenvolvimento de seu cumprimento. **Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA, aos 31 de outubro de 2017. Registre-se Publique-se, Cumpra-se.** Moacir de Sousa Soares – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 256/2017 - ANEXO ÚNICO. 1. Área: Alimentos: Alimentos para consumo humano; Bares e outros estabelecimentos em servir bebidas; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, sucos e similares; cantinas; marmitarias; cozinhas industriais; serviços de bufê; padarias; trailers, quiosques; sorveterias; Mercarias, minimercados, supermercados e hipermercados; bombonieres; comércio de laticínios, frios e defumados; lojas de conveniência; comércio de alimentos não especificado anteriormente; açougues; peixarias; Armazéns, distribuidoras e transportadoras de alimentos; depósito de bebidas (incluindo água mineral/adicionada de sais); Indústria de Alimentos; Indústria de Embalagens de Alimentos; **2. Área: Saúde: Serviços de Saúde/Medicamentos/produtos de interesse a Saúde:** Consultórios ou clínicas médicas/ odontológicas; Ambulatórios; clínicas de fisioterapia; centros básicos de saúde; Serviços de diagnóstico por imagem (ultrassonografia); Laboratórios de análises clínicas, patológicas, citopatológicas e postos de coleta; Comércio/depósitos/distribuidoras de produtos para saúde (correlatos): equipamentos e materiais médicos hospitalares/odontológicos; serviço de prótese dentárias; Farmácias/drogarias; distribuidoras/transportadoras de medicamentos; Serviços de controle de pragas; Comércio / depósito / distribuidoras / transportadoras de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e/ou saneantes e domissanitários; Indústria de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumaria e/ou saneantes; Instituto de beleza e similares: cabeleireiros/ barbeiros/ depilação/ manicure/ pedicure; Serviços de acupuntura; Serviços de tatuagens/piercings; Óticas; Casas de repouso; Instituição de longa permanência de idosos; comunidades terapêuticas; Academias. **3. Área: Prestação de Serviços de interesse a Saúde:** Instituições de Ensino fundamental, médio, superior, creches, pré-escolas; Casas de festas e congêneres; Clubes; Hotel/pousadas e congêneres; Motéis; Lavanderias; Atividades Funerárias, centros de velórios e cemitérios; Coleta de resíduos perigosos (resíduos de serviços de saúde); Moacir de Sousa Soares - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 69 /2017 - GAB/SESUTEC CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **OUTUBRO** de 2017, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER,** aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA,** em 01 de novembro de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de **Finanças, Planejamento e Orçamento Anexo único a que se refere à Portaria nº 69, de 01 de novembro de 2017.**

| Nº | MF | NOME DOS SERVIDORES | FUNÇÃO | QTD. HORA/MÊS |
|----|-------|---|------------------|---------------|
| 1 | 43535 | Adervan Damasceno Machado | Guarda Municipal | 113 |
| 2 | 43537 | Adriana Cidrack Freire do Vale | Guarda Municipal | 56 |
| 3 | 43538 | Adriana Nogueira de Oliveira | Guarda Municipal | 62 |
| 4 | 56728 | Adriano Cesar Freitas da Silva | Guarda Municipal | 59 |
| 5 | 56608 | Adriano Chagas da Silva | Guarda Municipal | 61 |
| 6 | 56610 | Aldemir de Oliveira Soares | Guarda Municipal | 56 |
| 7 | 10326 | Aldenor Ferreira de Oliveira | Guarda Municipal | 105 |
| 8 | 43540 | Álvaro Silva de Melo | Guarda Municipal | 105 |
| 9 | 43541 | Ana Lúcia Soares Ferreira | Guarda Municipal | 7 |
| 10 | 43542 | Ana Paula da Silva do Nascimento | Guarda Municipal | 107 |
| 11 | 10351 | Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira | Guarda Municipal | 51 |
| 12 | 10354 | Antonio André Silva Lima | Guarda Municipal | 63 |
| 13 | 10334 | Antonio Flávio Alves da Silva | Guarda Municipal | 58 |
| 14 | 10302 | Antonio Pereira Alves | Guarda Municipal | 2 |
| 15 | 10315 | Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante | Guarda Municipal | 57 |
| 16 | 185 | Antonio Soares dos Santos | Guarda Municipal | 58 |
| 17 | 43544 | Antonio Valdemar Teixeira da Mota | Guarda Municipal | 59 |
| 18 | 56588 | Cícero Roberto Silva de Castro | Guarda Municipal | 50 |
| 19 | 56589 | Cintia Frota Setúbal | Guarda Municipal | 110 |
| 20 | 10356 | Claudemir Bento de Matos | Guarda Municipal | 56 |
| 21 | 10317 | Cláudio dos Santos Moreira | Guarda Municipal | 42 |
| 22 | 56619 | Déborah Késia Pereira Goes | Guarda Municipal | 65 |
| 23 | 43567 | Deyvede Felipe Alves | Guarda Municipal | 44 |
| 24 | 43564 | Deyvison Neres de Mendonça | Guarda Municipal | 66 |
| 25 | 56586 | Diego Aratijo Vasconcelos Correia | Guarda Municipal | 51 |
| 26 | 43561 | Edenilson Vital Ferreira | Guarda Municipal | 58 |
| 27 | 1073 | Edna Lacerda da Silva | Guarda Municipal | 105 |
| 28 | 43560 | Emerson Ribeiro Monteiro | Guarda Municipal | 64 |
| 29 | 99999 | Emiliano Lima Cavalcante | Guarda Municipal | 49 |
| 30 | 56591 | Eujário da Costa Sousa | Guarda Municipal | 49 |
| 31 | 43557 | Francisca Gabriela Jucá de Melo | Guarda Municipal | 44 |
| 32 | 10321 | Francisco Claudecy Pereira Almeida | Guarda Municipal | 58 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 68/2017 – GAB/SESUTEC. CONCEDE AO SERVIDOR OTÁVIO DE OLIVEIRA MENEZES READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 31 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto 532 de 03 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial e as decisões da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde – CAAS constantes no Processo Administrativo nº 12215/2017 de 20 de setembro de 2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao servidor **OTÁVIO DE OLIVEIRA MENEZES,** Agente de Suporte Gerencial, Matrícula 39027, **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA** no período de **27 de outubro de 2017 a 27 de outubro de 2019,** devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde – CAAS, em compatibilidade com a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia. **Art. 2º A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência dos vencimentos. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA,** 01 de novembro de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



| | | | | |
|----|-------|---|------------------|-----|
| 33 | 196 | Francisco Coelho Garcia | Guarda Municipal | 49 |
| 34 | 10345 | Francisco Danilo Marques da Silva | Guarda Municipal | 106 |
| 35 | 10319 | Francisco Danúbio Rodrigues Neto | Guarda Municipal | 109 |
| 36 | 43570 | Francisco de Assis Fernandes de O. Júnior | Guarda Municipal | 58 |
| 37 | 10312 | Francisco Eliseu Tavares Gonçalves | Guarda Municipal | 105 |
| 38 | 10325 | Francisco Emerson Ibiapina Menezes | Guarda Municipal | 56 |
| 39 | 178 | Francisco José de Souza Silva | Guarda Municipal | 58 |
| 40 | 3034 | Francisco José Marculino da Silva | Guarda Municipal | 112 |
| 41 | 10320 | Francisco Leilson R. do Nascimento | Guarda Municipal | 60 |
| 42 | 43572 | Francisco Robson Nascimento de Sousa | Guarda Municipal | 58 |
| 43 | 177 | Francisco Rogério Moreira de Sá | Guarda Municipal | 112 |
| 44 | 10322 | Francisco Rubens Silveira | Guarda Municipal | 56 |
| 45 | 43573 | Francisco Welbson das Chagas Rodrigues | Guarda Municipal | 56 |
| 46 | 10316 | Glepson Sousa Nogueira | Guarda Municipal | 56 |
| 47 | 43574 | Hely Melo Lopes | Guarda Municipal | 49 |
| 48 | 56621 | Herbert Sabóia Melo | Guarda Municipal | 56 |
| 49 | 56623 | Ítala Andrea Araújo Passos | Guarda Municipal | 58 |
| 50 | 10313 | Ivanildo Rodrigues | Guarda Municipal | 114 |
| 51 | 56613 | Ivanildo Silva de Ataíde | Guarda Municipal | 42 |
| 52 | 56598 | Janhsem Perez de Alcântara Junior | Guarda Municipal | 42 |
| 53 | 10339 | João Alberto Silva Jacinto | Guarda Municipal | 107 |
| 54 | 56622 | João Israel Martins de Sousa | Guarda Municipal | 7 |
| 55 | 56593 | Joaquim Gomes Neto | Guarda Municipal | 58 |
| 56 | 172 | José Alberto de Souza Marcelino | Guarda Municipal | 58 |
| 57 | 56616 | José Diego Bezerra da Rocha de Sá | Guarda Municipal | 62 |
| 58 | 171 | José Flávio dos Santos Martins | Guarda Municipal | 106 |
| 59 | 43563 | José Gilberto Lima de Sousa | Guarda Municipal | 58 |
| 60 | 56597 | José Jairo Rodrigues Filho | Guarda Municipal | 51 |
| 61 | 170 | José Jesuino Neto | Guarda Municipal | 113 |
| 62 | 10304 | José Marcondes de Lima | Guarda Municipal | 105 |
| 63 | 175 | José Maria Façanha da Silva | Guarda Municipal | 105 |
| 64 | 10333 | José Nilton Rocha Ferreira | Guarda Municipal | 51 |
| 65 | 43559 | José Viana dos Santos Lima | Guarda Municipal | 37 |
| 66 | 56624 | Josias Rodrigues da Silva | Guarda Municipal | 56 |
| 67 | 43162 | Leonardo Alves Rivera Costa | Guarda Municipal | 42 |
| 68 | 43556 | Leonardo Junqueira Dória | Guarda Municipal | 56 |
| 69 | 43555 | Lindolfo Teobaldo Brasil | Guarda Municipal | 57 |
| 70 | 56599 | Luciana Rodrigues Flávio | Guarda Municipal | 56 |
| 71 | 56600 | Luciano Bezerra de Almeida | Guarda Municipal | 52 |
| 72 | 10346 | Luis Carlos de Sousa Silva | Guarda Municipal | 107 |
| 73 | 56601 | Mara Stella Bezerra Ponciano | Guarda Municipal | 59 |
| 74 | 43550 | Marcelo Macieira Cordeiro | Guarda Municipal | 49 |
| 75 | 193 | Marcelo Palmeira Teixeira | Guarda Municipal | 105 |
| 76 | 10341 | Marcílio Gomes de Sousa | Guarda Municipal | 85 |
| 77 | 10330 | Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro | Guarda Municipal | 115 |
| 78 | 10347 | Maria Cristiane Andrade Maciel | Guarda Municipal | 51 |
| 79 | 43551 | Maria Ivonete Martins de Sousa | Guarda Municipal | 57 |
| 80 | 1078 | Marlúcia de Abreu Cruz | Guarda Municipal | 4 |
| 81 | 56615 | Maurício Augusto de Oliveira Filho | Guarda Municipal | 58 |
| 82 | 56625 | Mecilene de Oliveira Rego | Guarda Municipal | 16 |
| 83 | 43552 | Michaelson Vasconcelos de Sousa | Guarda Municipal | 59 |

| | | | | |
|-----|-------|--|------------------|-------------|
| 84 | 56661 | Natália Dias de Oliveira Santos | Guarda Municipal | 1 |
| 85 | 43536 | Patrícia Rodrigues de Sousa | Guarda Municipal | 52 |
| 86 | 10331 | Paulo César Leandro dos Santos | Guarda Municipal | 56 |
| 87 | 56604 | Priscila Gondim Guimarães | Guarda Municipal | 56 |
| 88 | 56592 | Rafael Fernandes de Sousa | Guarda Municipal | 59 |
| 89 | 10503 | Raimundo Frota da Silva | Guarda Municipal | 45 |
| 90 | 56602 | Raimundo Nonato Matos da Silva | Guarda Municipal | 63 |
| 91 | 1071 | Rejane Maria de Oliveira e Silva | Guarda Municipal | 4 |
| 92 | 43543 | Ricardo Wagner Araújo da Silva | Guarda Municipal | 60 |
| 93 | 10353 | Rita Helena de Freitas Mendonça | Guarda Municipal | 4 |
| 94 | 10342 | Roberto Vagner Santiago da Silva | Guarda Municipal | 49 |
| 95 | 10318 | Rock Lanny dos Santos Lima | Guarda Municipal | 42 |
| 96 | 56603 | Roges da Silva Oliveira | Guarda Municipal | 56 |
| 97 | 56609 | Salatiel de Albuquerque Chaves | Guarda Municipal | 57 |
| 98 | 43546 | Sérgio Lopes da Silva | Guarda Municipal | 28 |
| 99 | 56605 | Shandja Melo Pereira | Guarda Municipal | 61 |
| 100 | 56627 | Sheily Anne Cordeiro de S. Vasconcelos | Guarda Municipal | 52 |
| 101 | 56663 | Sílvia Helena Alves Gomes | Guarda Municipal | 50 |
| 102 | 1081 | Sílvia Zuila Sanders dos Santos | Guarda Municipal | 9 |
| 103 | 10332 | Sílvio Sergio da Silva Góis | Guarda Municipal | 114 |
| 104 | 43547 | Suellen de Sousa Menezes | Guarda Municipal | 45 |
| 105 | 10337 | Valdenir da Silva Carvalho | Guarda Municipal | 61 |
| 106 | 56587 | Wellington Elias Carneiro de Souza | Guarda Municipal | 60 |
| 107 | 56626 | Welinton Medeiros Pereira | Guarda Municipal | 1 |
| | | | | 6489 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de novembro de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 70/2017 – GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação por Serviço Extraordinário**. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **OUTUBRO de 2017**, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 01 de novembro de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Anexo único a que se refere à Portaria nº 70, de 01 de novembro de 2017.



| Nº | MF | NOME DOS SERVIDORES | FUNÇÃO | QTD. HORA/MÊS |
|----|-------|---|------------------|---------------|
| 1 | 43535 | Adervan Damasceno Machado | Guarda Municipal | 21 |
| 2 | 43538 | Adriana Nogueira de Oliveira | Guarda Municipal | 20 |
| 3 | 56728 | Adriano Cesar Freitas da Silva | Guarda Municipal | 20 |
| 4 | 56608 | Adriano Chagas da Silva | Guarda Municipal | 20 |
| 5 | 56610 | Aldemir de Oliveira Soares | Guarda Municipal | 23 |
| 6 | 10326 | Aldenor Ferreira de Oliveira | Guarda Municipal | 9 |
| 7 | 43542 | Ana Paula da Silva do Nascimento | Guarda Municipal | 20 |
| 8 | 1082 | Ana Paula de Pinho da Silva | Guarda Municipal | 15 |
| 9 | 10351 | Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira | Guarda Municipal | 20 |
| 10 | 10354 | Antonio André Silva Lima | Guarda Municipal | 20 |
| 11 | 10334 | Antonio Flávio Alves da Silva | Guarda Municipal | 24 |
| 12 | 10302 | Antonio Pereira Alves | Guarda Municipal | 20 |
| 13 | 10315 | Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante | Guarda Municipal | 28 |
| 14 | 185 | Antonio Soares dos Santos | Guarda Municipal | 16 |
| 15 | 43544 | Antonio Valdemar Teixeira da Mota | Guarda Municipal | 20 |
| 16 | 56588 | Cícero Roberto Silva de Castro | Guarda Municipal | 19 |
| 17 | 56589 | Cintia Frota Setúbal | Guarda Municipal | 20 |
| 18 | 10356 | Claudemir Bento de Matos | Guarda Municipal | 24 |
| 19 | 10317 | Cláudio dos Santos Moreira | Guarda Municipal | 23 |
| 20 | 56619 | Déborah Késia Pereira Goes | Guarda Municipal | 21 |
| 21 | 43567 | Deyvede Felipe Alves | Guarda Municipal | 10 |
| 22 | 43564 | Deyvison Neres de Mendonça | Guarda Municipal | 26 |
| 23 | 56586 | Diego Araújo Vasconcelos Correia | Guarda Municipal | 19 |
| 24 | 43561 | Edenilson Vital Ferreira | Guarda Municipal | 19 |
| 25 | 43560 | Emerson Ribeiro Monteiro | Guarda Municipal | 21 |
| 26 | 99999 | Emiliano Lima Cavalcante | Guarda Municipal | 21 |
| 27 | 56591 | Eujário da Costa Sousa | Guarda Municipal | 23 |
| 28 | 43557 | Francisca Gabriela Jucá de Melo | Guarda Municipal | 19 |
| 29 | 10321 | Francisco Claudecy Pereira Almeida | Guarda Municipal | 19 |
| 30 | 196 | Francisco Coelho Garcia | Guarda Municipal | 23 |
| 31 | 10345 | Francisco Danilo Marques da Silva | Guarda Municipal | 10 |
| 32 | 10319 | Francisco Danúbio Rodrigues Neto | Guarda Municipal | 20 |
| 33 | 43570 | Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Júnior | Guarda Municipal | 19 |
| 34 | 10325 | Francisco Emerson Bhiapina Menezes | Guarda Municipal | 25 |
| 35 | 178 | Francisco José de Souza Silva | Guarda Municipal | 10 |
| 36 | 10320 | Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento | Guarda Municipal | 21 |
| 37 | 43572 | Francisco Robson Nascimento de Sousa | Guarda Municipal | 24 |
| 38 | 177 | Francisco Rogério Moreira de Sá | Guarda Municipal | 21 |
| 39 | 10322 | Francisco Rubens Silveira | Guarda Municipal | 18 |
| 40 | 43573 | Francisco Welbison das Chagas Rodrigues | Guarda Municipal | 18 |
| 41 | 10316 | Glepson Sousa Nogueira | Guarda Municipal | 18 |
| 42 | 43574 | Hely Melo Lopes | Guarda Municipal | 18 |
| 43 | 56621 | Herbert Sabóia Melo | Guarda Municipal | 14 |
| 44 | 56623 | Ítala Andrea Araújo Passos | Guarda Municipal | 15 |
| 45 | 10313 | Ivanildo Rodrigues | Guarda Municipal | 10 |
| 46 | 56613 | Ivanildo Silva de Ataíde | Guarda Municipal | 21 |
| 47 | 10339 | João Alberto Silva Jacinto | Guarda Municipal | 15 |
| 48 | 56593 | Joaquim Gomes Neto | Guarda Municipal | 15 |
| 49 | 172 | José Alberto de Souza Marcelino | Guarda Municipal | 19 |
| 50 | 56616 | José Diego Bezerra da Rocha de Sá | Guarda Municipal | 20 |
| 51 | 171 | José Flávio dos Santos Martins | Guarda Municipal | 10 |
| 52 | 43563 | José Gilberto Lima de Sousa | Guarda Municipal | 20 |
| 53 | 56597 | José Jairo Rodrigues Filho | Guarda Municipal | 19 |
| 54 | 170 | José Jesuino Neto | Guarda Municipal | 15 |
| 55 | 10333 | José Nilton Rocha Ferreira | Guarda Municipal | 15 |
| 56 | 43559 | José Viana dos Santos Lima | Guarda Municipal | 10 |
| 57 | 43555 | Lindolfo Teobaldo Brasil | Guarda Municipal | 21 |
| 58 | 56600 | Luciano Bezerra de Almeida | Guarda Municipal | 20 |
| 59 | 10346 | Luis Carlos de Sousa Silva | Guarda Municipal | 15 |
| 60 | 164 | Luiz Antonio Gomes Rocha | Guarda Municipal | 15 |
| 61 | 56601 | Mara Stella Bezerra Ponciano | Guarda Municipal | 20 |
| 62 | 43550 | Marcelo Macieira Cordeiro | Guarda Municipal | 18 |
| 63 | 10341 | Marcilio Gomes de Sousa | Guarda Municipal | 21 |
| 64 | 10330 | Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro | Guarda Municipal | 15 |
| 65 | 10347 | Maria Cristiane Andrade Maciel | Guarda Municipal | 20 |
| 66 | 43551 | Maria Ivonete Martins de Sousa | Guarda Municipal | 20 |
| 67 | 1079 | Maria Lucia da Silva Rodrigues | Guarda Municipal | 15 |
| 68 | 1078 | Marlucia de Abreu Cruz | Guarda Municipal | 20 |
| 69 | 56615 | Maurício Augusto de Oliveira Filho | Guarda Municipal | 14 |
| 70 | 56625 | Mecilene de Oliveira Rego | Guarda Municipal | 10 |
| 71 | 43552 | Michaelson Vasconcelos de Sousa | Guarda Municipal | 19 |
| 72 | 56661 | Natália Dias de Oliveira Santos | Guarda Municipal | 20 |
| 73 | 43536 | Patrícia Rodrigues de Sousa | Guarda Municipal | 15 |
| 74 | 10331 | Paulo César Leandro dos Santos | Guarda Municipal | 21 |
| 75 | 56604 | Priscila Gondim Guimarães | Guarda Municipal | 19 |

| | | | | |
|----|-------|--|------------------|------|
| 76 | 56592 | Rafael Fernandes de Sousa | Guarda Municipal | 10 |
| 77 | 10503 | Raimundo Frota da Silva | Guarda Municipal | 15 |
| 78 | 56602 | Raimundo Nonato Matos da Silva | Guarda Municipal | 26 |
| 79 | 1071 | Rejane Maria de Oliveira e Silva | Guarda Municipal | 20 |
| 80 | 43543 | Ricardo Wagner Araújo da Silva | Guarda Municipal | 15 |
| 81 | 10353 | Rita Helena de Freitas Mendonça | Guarda Municipal | 15 |
| 82 | 10342 | Roberto Wagner Santiago da Silva | Guarda Municipal | 25 |
| 83 | 10318 | Rock Lamy dos Santos Lima | Guarda Municipal | 10 |
| 84 | 56603 | Roges da Silva Oliveira | Guarda Municipal | 9 |
| 85 | 56609 | Salatiel de Albuquerque Chaves | Guarda Municipal | 22 |
| 86 | 56605 | Shandja Melo Pereira | Guarda Municipal | 20 |
| 87 | 56627 | Sheily Anne Cordeiro de S. Vasconcelos | Guarda Municipal | 34 |
| 88 | 56663 | Sílvia Helena Alves Gomes | Guarda Municipal | 21 |
| 89 | 1081 | Sílvia Zuila Sanders dos Santos | Guarda Municipal | 21 |
| 90 | 10332 | Sílvio Sergio da Silva Góis | Guarda Municipal | 15 |
| 91 | 43547 | Suellen de Sousa Menezes | Guarda Municipal | 20 |
| 92 | 10337 | Valdenir da Silva Carvalho | Guarda Municipal | 20 |
| 93 | 56587 | Wellington Elias Carneiro de Souza | Guarda Municipal | 20 |
| 94 | 56626 | Welinton Medeiros Pereira | Guarda Municipal | 15 |
| | | | | 1734 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de novembro de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de **Finanças, Planejamento e Orçamento**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. BALTA DE MENEZES MORAIS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº12307 CPF Nº 358.519.883-04, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL03, admitida em 06/03/2003, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 8096/2017 de 27/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA ENEIA RIBEIRO DE QUEIROZ, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº01291 CPF Nº 211.092.493-49, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SUPERVISÃO, ref. ES_C06, admitida em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 13218/2017 de 17/10/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANA EVELINA MARIANO DE OLIVEIRA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº2164 CPF Nº 429.855.523-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05, admitida em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 7404/2017 de 07/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ELENILDA DE MATOS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº2303 CPF Nº 378.964.823-04,

ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL06, admitida em 01/06/1989, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 8091/2017 de 27/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ELUZAI ANGELO MOREIRA BEZERRA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº2787 CPF Nº 358.760.263-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL06, admitida em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 7569/2017 de 12/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que a Sra. FRANCISCA FRANCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº2262 CPF Nº 264.368.763-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05, admitida em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 7559/2017 de 12/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que o Sr. JÚLIO CÉSAR CABRAL AMADOR , Servidor desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 10141 CPF Nº 233.770.893-49, ocupante do cargo de SOCIÓLOGO, ref. AGNS_ES, admitida em 04/05/1999, requereu **Aposentadoria por Invalidez**, sob o Processo nº 4365/2017 de 21/03/2017, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastado de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que a Sra. LUCIRENE DE ABREU NUNES, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº11906 CPF Nº 986.645.658-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL03, admitida em 07/08/2002, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 7922/2017 de 21/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que a Sra. LEILA MARA PASSOS TEIXEIRA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº0637 CPF Nº 275.382.653-68, ocupante do cargo de DENTISTA, ref. DE200D3, admitida em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 7666/2017 de 14/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. LUIZA MARIA LIMA RODRIGUES SIQUEIRA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula

nº2593 CPF Nº 322.990.873-20, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL06, admitida em 01/06/1987, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 8598/2017 de 03/07/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA LIDUINA DOS SANTOS BERNARDO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº1243 CPF Nº 284.641.763-68, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA014, admitida em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 3315/2017 de 22/02/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA MADALENA DE ABREU SOARES, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº2193 CPF Nº 213.925.793-68, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL06, admitida em 05/04/1988, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 5041/2017 de 03/04/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO . Declaramos para os devidos fins, que a Sra. RAIMUNDA JERÔNIMO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº3361 CPF Nº 221.335.183-04, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG16, admitida em 01/08/1984, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 6261/2017 de 05/05/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. NEUSA OLIVEIRA DA SILVA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº2676 CPF Nº 231.786.203-20, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL05, admitida em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 7441/2017 de 08/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. TEREZINHA ROCHA MATIAS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº1786 CPF Nº 211.584.443-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG18, admitida em 01/02/1980, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº 7918/2017 de 21/06/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de novembro de 2017. Carlos Augusto Medeiros de Sousa. PRESIDENTE DO IPMC.